

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua Antônio Vieira Filho, n° 250 - Fone (015) 253-1225 Fone/Fax (015) 253-1162 CEP 18255-000 - Quadra - SP CGC 01.612.145/0001-06

> Lei nº 052/97 de 20 de Outubro de 1997.

"Dispõe sobre a criação de mais 01 (um) cargo de Agente de Saúde e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quadra aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica Criado mais 01 (um) cargo de Agente de Saúde, no Quadro de Pessoal, alterando o Anexo II da Lei Municipal nº 003/97, como segue:

I - 03 Agentes de Saúde Ref. "A".

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, 20 de Outubro de 1997.

JOSÉ VĂLDIR LOPES.
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra em 20 de Outubro de 1997.

JOSÉ ONIVALDO LOPES

Diretor Administrativo